

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2022.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002859/2022.

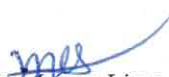
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 01 (um) Quiosque para exposição de artesanato e comidas típicas e demais finalidades atribuídas pela Paróquia de São João Batista na Praça São João Batista no município de Pajeú do Piauí-PI.


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 083/2022 de 01/01/2022, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade Tomada De Preço Nº 010/2022, que tem como objetivo a Contratação de empresa para Construção de 01 (um) Quiosque para exposição de artesanato e comidas típicas e demais finalidades atribuídas pela Paróquia de São João Batista na Praça São João Batista no município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital, e proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória, e da proposta, partes integrantes da licitação, e em razão da homologação do certame pela autoridade competente e o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora da licitação, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, a empresa **L Silva Mesquita Eireli**, C.N.P. J nº: 42.011.949/0001-37, sediada na Quadra P casa 08, sala B, conjunto Novo Retiro, bairro Meladão, Floriano-PI representada pela Sra. Leiliane Silva Mesquita, R.G 2.415.539 SSP/PI, C.P.F: 005.896.053-80, com o Valor Global de R\$ 39.920,44 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o Edital e proposta orçamentária da empresa declarada vencedora. Dessa forma transcorrido o prazo legal sem interposição de eventual recurso, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesas para o conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda nos termos do edital, seus anexos.

Pajeú do Piauí-PI, 07 de dezembro 2022.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI


Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL


Marinete Lopes Lima
Membro da CPL